Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/03/15
Protocolo

PARECER Nº 23 /2015
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Substitutivo Nº 1, de 2015 ao Projeto de Lei Nº 142, de 2014.

Autor: Paulo Porto Borges

Relator: Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa, que regulamenta o uso e aplicação de agrotóxicos próximo aos locais que especifica no Município de Cascavel, e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Em analise a Lei Federal nº 7.802 de 1989, a qual dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, na qual em especial no artigo 11, dispõe sobre a competência do município para legislar sobre o tema, como se lê, in verbis:

Art. 11. Cabe ao Município legislar supletivamente sobre o uso e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

No tocante as verbas arrecadadas com as multas aplicadas pelo descumprimento das determinações, o projeto às destina ao caixa da prefeitura, na qualidade de "Recursos Livres", de modo que serão utilizados diretamente pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, bem como, ao Fundo Municipal de Saúde, sendo por óbvio as áreas que possuem co-relação com a matéria. Para esta previsão de destinação de recursos há previsão legal na Lei Nº 6.429 de 16 de dezembro de 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva, Aldonir Cabral e Jaime Vasatta..

Palácio José Neves Formighieri, 17 de março de 2014.

Vanderlei Augusto da Silva (PSDB)
Presidente

Aldoan Cabral (PDT)
Secretário

Jaime Vasatta (PTN)
Membro